



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

APROVADO
33ª Sessão Ordinária - 04/11/2025
Presidente: MIRA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 156/2025

Institui e inclui no calendário oficial de eventos do Município de Ibitinga o Dia Municipal do Futebol Amador, e dá outras providências.

(Projeto de Lei Ordinária nº ____/2025, de autoria do Vereador Célio Roberto Aristão.)

Art. 1º Em conformidade com a Lei Municipal nº 2.932, de 28 de fevereiro de 2007, fica instituído e incluído no calendário oficial de evento do município da Estância Turística de Ibitinga o Dia Municipal do Futebol Amador, a ser comemorado, anualmente, no dia 14 de abril.

Art. 2º A data tem como objetivo mobilizar a municipalidade para a importância das categorias populares do futebol, como componente histórico e cultural além de fomentar o esporte no Município.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 25 de agosto de 2025.

CÉLIO ARISTÃO
Vereador - PRTB

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Vereadores,

O presente Projeto de Lei visa instituir e incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município da Estância Turística de Ibitinga o “Dia Municipal do Futebol Amador”, a ser celebrado em 14 de abril, data de grande significado histórico para o esporte brasileiro.

Em 14 de abril de 1894, foi realizada a primeira partida oficial de futebol no Brasil, tornando-se um marco para a difusão desse esporte em todo o país. Assim, escolher este dia para celebrar o futebol amador em nosso município é uma forma de integrar a história local à história nacional, valorizando a tradição e a paixão que o futebol desperta no povo brasileiro.

O futebol amador tem papel fundamental na vida comunitária de Ibitinga. Além de ser uma prática esportiva, é um espaço de lazer, de convivência e de promoção da saúde. Ele fomenta a disciplina, o trabalho em equipe e a inclusão social, reunindo atletas, torcedores, dirigentes, árbitros e famílias em torno de valores como solidariedade, amizade e respeito.



Ao oficializar esta data, o Município presta justa homenagem a todos que, de forma voluntária e apaixonada, contribuem para a manutenção e fortalecimento do futebol amador, reconhecendo-o como patrimônio cultural e social de nossa cidade.

Dessa forma, conclamamos os nobres Vereadores a aprovarem o presente Projeto de Lei, que reforça a identidade esportiva de Ibitinga e valoriza uma das maiores expressões culturais do nosso país: o futebol.

Ibitinga, 25 de agosto de 2025.

CÉLIO ARISTÃO
Vereador - PRTB



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 0CC8-DE87-44AA-84D2